

RESOLUÇÃO CIB Nº 068/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Habilitação da Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade, no município de Manicoré/AM, para o funcionamento do Serviço de Atenção à Pessoas em Situação de Violência Sexual e coleta de vestígios no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 357ª (trecentésima quinquagésima sétima), 288ª (ducentésima octogésima oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 29/07/2024 e;

Considerando a Portaria nº 485, de 1 de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 1662, de 2 de outubro de 2015, que define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando que de acordo com a legislação vigente, o Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual poderá ser organizado em todos os estabelecimentos de saúde, conforme as especificidades e atribuições de cada estabelecimento em conformidade com o conceito de redes de atenção à saúde, de pontos de menor e ou maior densidade tecnológica. Para o cadastramento, habilitação e efetivação desses serviços, os mesmos devem contar com instalações e área física adequadas para garantir privacidade durante os atendimentos, evitando-se nominar as salas disponibilizadas para esse fim;

Considerando que é importante que a temática possa ser vista também sob a perspectiva do aperfeiçoamento dos (as) profissionais que atuam diretamente nos casos, com vistas a melhorar suas habilidades e capacidades técnicas em relação ao atendimento da vítima de violência sexual. É possível acolher, atender, realizar exames clínicos e laboratoriais, administrar a anticoncepção de emergência, realizar profilaxias contra o HIV e doenças sexualmente transmissíveis e acompanhamento psicossocial;

Considerando que o atendimento integral à saúde de pessoas em situação de violência inclui a notificação compulsória de suspeitas ou evidências de violências interpessoais e autoprovocadas (contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos), conforme a Portaria GM/MS nº 1.271 de 06/06/2014, inclui também a integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios, conforme orienta a o Portaria Interministerial nº 288 de 25 de março de 2015;

Considerando o Processo nº **01.01.017101.027882/2024-53**, que dispõe sobre Habilitação da Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade, no município de Manicoré/AM, para o funcionamento do Serviço de Atenção à Pessoas em Situação de Violência Sexual e coleta de vestígios no âmbito do Sistema Único de Saúde;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando o Parecer Técnico favorável da Sra. Rita Almeida - Secretária Executiva Adjunta de Regionalização – SEAR/SEA/SES-AM, apresentado pela Sra. Jorgete Bezerra da Cunha Gama, tendo em vista o Parecer Técnico nº 06/2024/GRMI/DERAS /SEAPS/SEAESP/SES-AM, da Secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, que constatou a capacidade técnica e estrutural da Unidade Hospitalar para a adequada oferta do serviço, sendo assim favorável à sua habilitação.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da Habilitação da Unidade Hospitalar Dr. Hamilton Cidade, CNES: 2014688, no município de Manicoré/AM, para o funcionamento do Serviço de Atenção à Pessoas em Situação de Violência Sexual e coleta de vestígios no âmbito do Sistema Único de Saúde.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 30/07/2024 20:24:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068/2024, datada de 29 de julho de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde